

**PORTARIA nº 003/2026**

**Ementa:** Nomeia Agente de Contratação e Equipe Apoio no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes-RN na forma que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, no uso de atribuições legais, com supedâneo no art. 100, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art 7º e art 8º, § 2º do Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO**, a Nova Lei de Licitações e Contratos, ou seja, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais para licitações e contratos nas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO**, que embora vigente, muitos dos dispositivos da nova lei dependem de regulamentação para a sua cabal execução;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

**CONSIDERANDO**, que é competência da autoridade máxima do órgão, no caso, o Presidente desta Augusta Casa Legislativa, designar os Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

**CONSIDERANDO**, que o procedimento licitatório é conduzido por agente de contratação designado pela autoridade competente; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, que cabe ao Presidente da Casa os atos ordinatórios e administrativos com vista ao bom e regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica designado para o exercício da função de Agente de Contratação desta Augusta Casa Legislativa o Servidor: Alan Cassio Monteiro Medeiros, matrícula nº 004/2025.

**Parágrafo Único:** Designa os servidores José Alcivan Gurgel de Bessa, matrícula nº 17001-1 e Paula Taiza Filgueira Almeida Rodrigues, matrícula nº 013/2025, Maria Welia Saraiva da Silva, matrícula 170064-2, para prestarem auxílio ao Agente de Contratação na condição de Equipe de Apoio.

**Art. 2º** - Cabe ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a portaria anterior de nº 001/2026.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A - S E

Rodolfo Fernandes-RN, 8 de janeiro de 2026



**Francisco Miliano Freitas Barbosa**

Vereador-Presidente